



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2021

Abre inscrições e baixa normas para a Remoção do Magistério Público Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para a **Remoção**, do Magistério Público Municipal, de acordo com os art. 48, 49 da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99.

1. DA REMOÇÃO

1.1 Poderão participar da **Remoção**, todos os professores efetivos e estáveis, ocupantes de cargo de professor I, III, IV, V, com lotação em Unidades Escolares da Rede Municipal, ou seja, **os concursados nomeados anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente, via internet, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma, solicitada, no período de 9 de novembro de 2021 ao dia 26 de novembro de 2021. |

2.2 Para o preenchimento do formulário da inscrição, o candidato deve realizar autenticação de e-mail (*login*), em uma conta *Gmail*, ou, no seu próprio e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas, no sistema de inscrição, de maneira a preencher todos os campos obrigatórios.

2.4 A não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

2.5 A publicação da classificação, com as inscrições deferidas e indeferidas, ocorrerá, no dia 30/11/2021, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma.

3. DA ESCOLHA DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A escolha de vagas será no dia 01/12/2021, às 8 horas no Paço Municipal - Secretaria Municipal de Educação.

3.2 O candidato só poderá optar por vagas de acordo com sua carga horária e com a sua habilitação (área para a qual prestou concurso), observando-se para tanto o horário de funcionamento da vaga pleiteada na Unidade Escolar.

3.3 Para fins de classificação, dar-se-á a partir do candidato que obtiver maior tempo de serviço, no cargo público de professor no município de Criciúma, considerada a data da



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação

admissão do concurso público. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao professor que tiver mais idade.

3.4 Em hipótese alguma, não será permitida a escolha de vagas da Remoção condicional, admitindo-se, no entanto, por procuração pública, onde conste, obrigatoriamente, a menção a este Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente à documentação.

3.5 No ato da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas da remoção.

4.2 As vagas disponíveis para a remoção estarão afixadas no local da escolha.

4.3 A remoção de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização e caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação do presente processo.

4.4 Os professores removidos de acordo com o presente Edital assumirão a nova lotação no dia 1º de fevereiro de 2022.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 8 de novembro de 2021.

VALMIR GADOSTIM
Secretário Municipal de Educação

Homologo:

CLÉSIO SALVARO
Prefeito do Município de Criciúma